

**PANATLÂNTICA S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA – Código CVM 94**  
**CNPJ 92.693.019/0001-89**  
**NIRE JUCISRS 43.3.0000227-6**

**FATO RELEVANTE – INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA**

A **PANATLÂNTICA S.A.**(B3: PATI) ("PANATLÂNTICA" OU "COMPANHIA"), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 2º, § ÚNICO, INCISO VII, DA RESOLUÇÃO CVM 44/2021, INFORMA QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, EM REUNIÃO, APROVOU A SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ("AGE") DE PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIVIDENDOS E INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE INTEGRALMENTE CONTROLADA INDUMINAS S/A (INDUMINAS) ("OPERAÇÃO"), CONTENDO AS SEGUINTESS PREMISSAS:

**1. DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIVIDENDOS**

A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PROPÕE A DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIVIDENDOS NO MONTANTE DE R\$ 120.000.000,00 (CENTO E VINTE MILHÕES DE REAIS), COM BASE NO SALDO DA RESERVA DE LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, VALOR A SER DISTRIBUÍDO ENTRE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE FORMA IGUALITÁRIA, CORRESPONDENDO A R\$ 5,0141296083 POR AÇÃO, COM PAGAMENTO A SER REALIZADO EM FAVOR DOS ACIONISTAS ATÉ 20 DE OUTUBRO DE 2024. AS AÇÕES DA COMPANHIA SERÃO NEGOCIADAS EX DIVIDENDOS A PARTIR DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES POR ELAS DESEMPENHADAS**

**PANATLÂNTICA S.A.**, COMPANHIA ABERTA, COM SEDE NA RUA RUDOLFO VONTOBEL, 600, NO DISTRITO INDUSTRIAL DE GRAVATAÍ/RS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 92.693.019/0001-89, E NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOB O Nº NIRE 43.3.0000227-6; E, **INDUMINAS S/A**, COMPANHIA FECHADA, COM SEDE NA RUA RUDOLFO VONTOBEL, 600, SALA 1, NO DISTRITO INDUSTRIAL DE GRAVATAÍ/RS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 21.442.363/0001-57, E NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOB O Nº NIRE 43.3.0007123-5.

A PANATLÂNTICA UMA COMPANHIA ABERTA COM AÇÕES NEGOCIADAS NA B3, A QUAL ATUA NO RAMO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AÇOS E METAIS, FERROSOS OU NÃO FERROSOS, REVESTIDOS OU NÃO, PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS;;

A INDUMINAS É UMA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA PANATLÂNTICA, TENDO POR OBJETO PRODUÇÃO FORJADA DE AÇO;

### **3. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO**

A OPERAÇÃO CONSISTE NA INCORPORAÇÃO DA INDUMINAS PELA PANATLÂNTICA, COM A VERSÃO DA INTEGRALIDADE DO PATRIMÔNIO DA INDUMINAS PARA A PANATLÂNTICA, QUE SUCEDERÁ AQUELA SOCIEDADE A TÍTULO UNIVERSAL, EM TODOS OS SEUS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, DE MODO QUE A INDUMINAS SERÁ EXTINTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 227 DA LEI DAS S.A. A INCORPORAÇÃO VISA A REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA, POR MEIO DA CONSOLIDAÇÃO E UNIFICAÇÃO DE ATIVOS DE PROPRIEDADE DA INCORPORADA PARA A INCORPORADORA.

### **4. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO**

A INCORPORAÇÃO ATENDERÁ AO PRECEITO DE REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, GERANDO GANHO DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COM A RACIONALIZAÇÃO E MAXIMIZAÇÃO DE RESULTADOS, MELHOR GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NEGOCIAIS, EM DECORRÊNCIA DA CONCENTRAÇÃO DE ESFORÇOS E INVESTIMENTOS, PROMOVEDO SINERGIA E REDUZINDO CUSTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS.

A COMPANHIA ESTIMA EM APROXIMADAMENTE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) OS CUSTOS ASSOCIADOS À OPERAÇÃO E NÃO VISLUMBRA RISCOS REPRESENTATIVOS, JÁ QUE RELACIONADOS AO PRÓPRIO PROCESSO SOCIETÁRIO DE INCORPORAÇÃO.

### **5. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES**

NÃO HÁ RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES, CONSIDERANDO QUE A PANATLÂNTICA É TITULAR DE 100% DO CAPITAL SOCIAL DA INDUMINAS E, CONSEQUENTEMENTE, NÃO HÁ ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES NA INDUMINAS.

### **6. PRINCIPAIS ELEMENTOS ATIVOS E PASSIVOS QUE FORMARÃO CADA PARCELA DO PATRIMÔNIO, EM CASO DE CISA**

A INCORPORAÇÃO NÃO RESULTARÁ EM AUMENTO DE CAPITAL DA PANATLÂNTICA E, EM CONSEQUÊNCIA, NÃO HAVERÁ QUALQUER RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, TENDO EM VISTA QUE A PANATLÂNTICA DETÉM 100% DO CAPITAL SOCIAL DA INDUMINAS, JÁ ESTANDO O VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INDUMINAS INTEGRALMENTE REFLETIDO NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA PANATLÂNTICA.

### **7. SE A OPERAÇÃO FOI OU SERÁ SUBMETIDA À APROVAÇÃO DE AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS**

A OPERAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITA À APROVAÇÃO DE AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS.

### **8. APLICABILIDADE DO DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO**

NÃO HAVERÁ DIREITO DE RECESSO AOS ACIONISTAS OU MESMO REEMBOLSO AOS ACIONISTAS DAS SOCIEDADES NO ÂMBITO DA INCORPORAÇÃO.

**9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

A COMPANHIA ACREDITA TER PRESTADO AS INFORMAÇÕES CABÍVEIS. MAIORES DETALHES PODEM SER OBTIDOS NOS DOCUMENTOS ASSOCIADOS À OPERAÇÃO.

GRAVATAÍ/RS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

**RAUL MASELLI**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO